



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 888/2025

Requer informações sobre a aplicação da Lei nº 11.027/2023.

Considerando que a Lei nº 11.027, de 6 de dezembro de 2023, institui gratificações, prêmios e reenquadramentos para diversas carreiras municipais, entre elas Diretores de Escola, Motoristas Socorristas, Guarda Civil Municipal e Agentes de Trânsito, Equipe Técnica de Vigilância Sanitária, do Centro de Especialização Odontológica e das Unidades de Atenção Básica em Saúde;

Considerando que, em janeiro de 2024, alguns dos profissionais citados começaram a receber os benefícios previstos na legislação, exceto os Diretores de Escola, apesar de constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024 que fariam jus à gratificação;

Considerando que um dos indicadores para avaliação da gratificação dos Diretores de Escola é a diminuição gradativa da lista de espera por vagas (art. 4, item 3), fator que não depende exclusivamente da gestão escolar, mas da infraestrutura disponível e da contratação de novos profissionais para atender à demanda de matrículas;

Considerando que outro indicador de avaliação para concessão da gratificação é a dedicação integral de 40 (quarenta) horas semanais apuradas pelo ponto biométrico, mas que, conforme disposto no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos (PCCV), os Diretores devem cumprir apenas 36 horas semanais;

Requeiro, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. Lapena, no sentido de encaminhar, a esta Casa de Leis, as seguintes informações documentadas:

- 1 - Qual o motivo da não concessão da gratificação aos Diretores de Escola, considerando que consta previsão na LDO de 2024?
- 2 - Há alguma previsão para o início do pagamento da gratificação a esses profissionais?
- 3 - Existe possibilidade de reavaliação dos indicadores de desempenho, tendo em vista que alguns deles não dependem diretamente dos Diretores de Escola, mas da estrutura e capacidade administrativa do Município?
- 4 - Qual foi o critério adotado para definir a implementação das gratificações entre os profissionais contemplados pela Lei nº 11.027/2023?

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 27 de maio de 2025.

RAFAEL DE ANGELI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROTÓCOLO 5176/2025 - 27/05/2025 12:03